

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE- 032 /Reitoria/97	01/01

Substitui o Ato Executivo de Decisão Administrativa 016/ Reitoria /97, que dispõe sobre o acesso gráfico à Internet.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições e:

- 1 - Considerando que o aprimoramento dos serviços da rede computacional da UERJ permitirá oferecer, em fase experimental, o acesso gráfico à Internet por linha remota;
- 2 - Considerando a necessidade de disciplinar o acesso,

RESOLVE:


Art. 1º - O acesso gráfico à Internet será oferecido às categorias que, por motivos estratégicos e/ou técnicos, apresentam necessidade de utilização, conforme relação abaixo:

- Reitor
- Vice-reitor
- Sub-reitores
- Diretores de Centro
- Diretores e Vice-diretores de Unidades Acadêmicas
- Pesquisadores dos Grupos constantes do GRPESQ
- Docentes participantes do PROCIÊNCIA
- Coordenadores os Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*
- Responsáveis técnicos da DINFO
- Diretor da COMUNS

Único - As categorias que não constaram da relação acima e necessitarem de utilização, deverão requerer à SR-2 para avaliar sua inclusão.

Art. 2º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, ficando revogado o AEDA 016/Reitoria/97.

UERJ, em 10 de setembro de 1997.


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor